



Universidade Federal de Santa Catarina

Centro Socioeconômico

Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária

EDITAL 02/2024/PPGAU, DE 28 DE JUNHO DE 2024.

PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE DISCENTES NO CURSO DE MESTRADO PROFISSIONAL EM ADMINISTRAÇÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária (PPGAU) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), no uso de suas atribuições, e considerando a Resolução Normativa nº 057/2019/CPG e Resolução Normativa nº 145/2020/CUn, torna público o Edital que abre as inscrições para o processo seletivo de candidatos ao Curso de Mestrado Profissional em Administração Universitária, para o período letivo que terá início previsto para março de 2025.

1 DO CRONOGRAMA

1.1 As inscrições ocorrerão no período de 21 de agosto até 13 de setembro de 2024, exclusivamente pela *internet*, no sistema: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

1.2 A homologação das inscrições será divulgada no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2024.

1.3 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2024.

1.3.1 Da relação de candidatos aprovados na primeira etapa, a que se refere o item 1.3, caberá recurso até às 17 horas do dia 3 de outubro de 2024. O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail*: ppgau@contato.ufsc.br. Não será aceita juntada de documentos que não tenham sido entregues dentro do prazo de inscrição.

1.3.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 8 de outubro de 2024, e se necessário, com nova publicação da relação de candidatos aprovados na primeira etapa.

1.4 A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa e a relação dos candidatos convocados para arguição do anteprojeto serão divulgadas no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 21 de outubro de 2024.

1.4.1 Da relação de candidatos aprovados na segunda etapa, a que se refere o 1.4, caberá recurso até às 17 horas do dia 24 de outubro de 2024. O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail*: ppgau@contato.ufsc.br.

1.4.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 28 de outubro de 2024, e se necessário, com nova publicação da relação de candidatos aprovados na segunda etapa.

1.5 A etapa para arguição dos anteprojetos ocorrerá de 4 até 8 de novembro de 2024, por meio de webconferência com instruções e cronograma definidos na divulgação a que se refere o item 1.4.

1.5.1 É responsabilidade do candidato dispor de meios para acessar a webconferência com áudio e vídeo (computador com *webcam* e microfone) e *internet*.

1.6 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2024.

1.6.1 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 1.6, caberá recurso a ser encaminhado para o *e-mail*: ppgau@contato.ufsc.br até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2024.

1.6.2 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 21 de novembro de 2024, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

1.6.3 Dos recursos indeferidos pela Banca Examinadora, caberá pedido de reconsideração ao Colegiado Delegado do Programa, até às 17 horas do dia 26 de novembro de 2024. O pedido deverá ser encaminhado para o *e-mail*: ppgau@contato.ufsc.br.

1.7 As validações dos documentos dos candidatos que concorrem pelas vagas de Ações Afirmativas, de que tratam a Resolução Normativa Nº 145/2020/CUn, serão realizadas no período de 20 de dezembro de 2024 até 14 de fevereiro de 2025, pela comissão de seleção ou por uma comissão específica para essa finalidade.

1.7.1 Durante o período de que trata o item 1.7 a Comissão de Validação poderá agendar entrevista com os candidatos que concorrem às vagas de ações afirmativas.

1.7.2 Em até cinco dias úteis após a entrevista, o candidato receberá o resultado da validação, que se for indeferido, poderá ingressar com recurso no prazo de até três dias após ser cientificado.

1.8 A matrícula ocorrerá nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025, conforme procedimentos que serão divulgados no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até o dia 16 de dezembro de 2024.

2 DAS VAGAS E DA FORMA DE DISTRIBUIÇÃO

2.1 Serão oferecidas até 30 (trinta) vagas para alunos regulares. As vagas são destinadas a portadores de diploma de nível superior, outorgado por Instituições de Ensino Superior (IES) e reconhecidos pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

2.1.1 Serão ofertadas até 21 (vinte e uma) vagas destinadas à ampla concorrência.

2.1.2 Serão ofertadas até 6 (seis) vagas destinadas a ações afirmativas para estudantes negros(as) (pretos e pardos) e indígenas.

2.1.3 Serão ofertadas até 3 (três) vagas destinadas a ações afirmativas para estudantes com deficiência.

2.2 Os(as) candidatos(as) negros(as) (pretos e pardos), indígenas, e com deficiência concorrem às vagas de forma concomitante, e, em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á obrigatoriamente por esta.

2.3 Na hipótese de não haver candidatos aprovados para as vagas reservadas de uma das categorias de reserva de vagas, estas serão revertidas para os candidatos da ampla concorrência, sendo preenchida por candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições ocorrerão no período de 21 de agosto até 13 de setembro de 2024, exclusivamente pela *internet*, no sistema: <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao>.

3.2 Para efetuar a inscrição será exigido o envio dos seguintes documentos (no formato PDF):

- a) RG;
- b) Certidão de Casamento (ou Nascimento);
- c) Diploma de Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado, Tecnólogo);
- d) Preenchimento do “Formulário - Extrato do Currículo”, disponível no *site*: do PPGAU: <https://ppgau.ufsc.br/>;

e) Currículo Lattes (documentado), na seguinte ordem: Currículo Lattes, histórico da graduação, comprovante de tempo de serviço em Instituições de Ensino Superior, publicações científicas e trabalhos técnicos. Os candidatos cujos diplomas ainda não tenham sido expedidos até o ato da inscrição deverão apresentar declaração, emitida pela instituição de origem, indicando a data de conclusão e da colação de grau assinada pelo coordenador de seu curso. Os candidatos que estiverem cursando o último semestre do curso de graduação deverão entregar uma declaração de formatura, assinada pelo coordenador de seu curso. Só deverão ser comprovadas as atividades pontuadas neste Edital. Comprovante de tempo de serviço em Instituição de Ensino Superior. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: palestra/curso ministrada(o), participação em comissão, relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, participação em banca, tutoria/monitoria, patente e organização de eventos científicos. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto, não deve ser documentada. Todos os documentos passíveis de comprovação do Currículo

Lattes, deverão ser juntados em um único arquivo PDF para ser inserido na plataforma;

f) Anteprojeto de pesquisa versando sobre um tema pertinente a uma das linhas de pesquisa do Programa, elaborado de acordo com o seguinte roteiro: (1) Contextualização do tema, problematização e objetivos; (2) procedimentos metodológicos; (3) aplicabilidade e resultados esperados; e (4) referências. O anteprojeto deverá ser apresentado em um máximo de 5 (cinco) páginas (não incluindo capas e referências), com a seguinte formatação: fonte: Times New Roman; tamanho da fonte 12; espaço entre linhas 1,5; margem superior 3 cm; inferior 2 cm; esquerda 3 cm e direita 2 cm. O anteprojeto deverá respeitar as normas da ABNT. Não deverá ter identificação do candidato em qualquer parte do anteprojeto, para que possibilite a avaliação cega;

g) Comprovante de Proficiência em Inglês. Opcional - pode ser entregue durante o primeiro ano de curso; e

h) Documentos de Ações Afirmativas. Obrigatório apenas para os candidatos que concorrem por alguma modalidade de ações afirmativas. Os documentos devem ser apresentados, conforme seção 4 deste Edital.

3.2.1 O envio dos arquivos listados no item 3.2 deverão ser enviados pelo sistema <https://capg.sistemas.ufsc.br/inscricao/> no formato PDF.

3.2.1.1 O não envio dos documentos relativos ao item 3.2 configura a não conclusão da inscrição.

3.2.1.1 Para cada alínea do item 3.2 terá um campo específico no sistema que permitirá o envio de apenas um arquivo no formato PDF. Para itens que necessitem de múltiplas páginas, será necessário o agrupamento em um único arquivo do tipo PDF.

3.3 Somente serão homologadas as inscrições que estiverem plenamente de acordo com o Edital, após a verificação da documentação pela Comissão de Seleção;

3.3.1 A homologação das inscrições será divulgada no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 16 de setembro de 2024.

4 DOS DOCUMENTOS DE AÇÕES AFIRMATIVAS

4.1 Os candidatos que concorrerem às vagas previstas para autodeclarados negros (pretos e pardos) devem anexar uma declaração em que se autodeclara negro(a), conforme modelo disponível no site. A autodeclaração dos candidatos será confirmada pela comissão de seleção ou por uma comissão de heteroidentificação de fenótipo.

4.2 Os candidatos que concorrerem às vagas previstas para indígenas, devem anexar os seguintes documentos:

4.2.1 Declaração do cacicado ou de outros órgãos de representação indígena;

4.2.2 Autodeclaração de pertencimento a grupo indígena (modelo disponível no site).

4.2.3 A autodeclaração dos candidatos indígenas será confirmada pela comissão de seleção do programa.

4.3 Os candidatos que concorrerem às vagas previstas para pessoa com deficiência devem anexar os seguintes documentos:

4.3.1 Atestado médico emitido nos últimos 12 (doze) meses, assinado por médico especialista na área da deficiência alegada pelo candidato, contendo o grau ou nível de deficiência, o código correspondente à Classificação Internacional de Doença (CID) e um parecer do(a) médico(a) contendo as necessidades específicas, considerando as peculiaridades da deficiência;

4.3.2 Para candidatos com deficiência auditiva, audiometria (tonal e vocal) e imitanciometria, realizadas nos 12 (doze) meses anteriores à inscrição no processo seletivo;

4.3.3 Para candidatos com deficiência visual, exame oftalmológico em que conste a acuidade visual, realizado nos últimos 12 (doze) meses, ou laudo médico que conste a acuidade visual.

4.3.4 Atestados, exames e laudos médicos deverão apresentar CID, nome legível, carimbo e assinatura do profissional e CRM.

4.3.5 Somente serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias indicadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, bem como no § 2º do artigo 1º da Lei nº 12.764/2012, no artigo 2º da Lei nº 13.146/2015 e na Lei nº 14.126/2021.

4.3.6 Em caráter excepcional, e por orientação da Secretaria de Ações Afirmativas e Diversidades, os prazos dos atestados e exames de que tratam os itens 4.3.1, 4.3.2 e 4.3.3 serão aceitos se realizados nos últimos 24 (vinte e quatro) meses.

4.3.7 Os candidatos que já foram deferidos por Comissões de Validação nos cursos de graduação ou pós-graduação da UFSC, bem como em concurso para servidor da UFSC, estão dispensados de validação, desde que apresentem o comprovante de deferimento anterior.

5 DO PROCESSO SELETIVO

5.1 A seleção dos candidatos homologados será feita por uma Comissão de Seleção, composta por três professores do Programa e compreenderá as seguintes etapas eliminatórias e classificatórias:

- a) ETAPA 1 – Currículo dos candidatos (40%);
- b) ETAPA 2 – Avaliação do anteprojeto (30%);
- c) ETAPA 3 – Arguição do anteprojeto (30%).

5.2 A ETAPA 1 compreende a análise do Currículo Lattes, sendo dividida em três quesitos.

5.2.1 Cada quesito será computado em uma nota de zero a dez e valerá, respectivamente, vinte, quinze e cinco por cento do total do processo seletivo. Os quesitos são:

5.2.1.1 Produção Bibliográfica (20%). Análise curricular da produção bibliográfica, atribuindo-se 1 ponto por artigo em congresso científico ou por capítulo de livro científico, 2 pontos para artigos em periódicos científicos, livro ou organização de livro científico (com ISBN). Serão consideradas declarações de aceites de eventos ainda não realizados ou declaração de aceite em periódicos (Máximo de 10 pontos nesse quesito).

5.2.1.2 Produção Técnica e Tecnológica (15%). Análise curricular da produção técnica e tecnológica, atribuindo-se 1 ponto por trabalho técnico (Máximo de 10 pontos nesse quesito);

5.2.1.3 Experiência profissional em cargo regular, com vínculo empregatício direto em Instituições de Ensino Superior (5%). Serão atribuídos 2 pontos para cada ano de experiência em cargo regular (Máximo de 10 pontos nesse quesito).

5.2.2 Serão consideradas para contagem da pontuação da análise curricular, as atividades constantes no Currículo Lattes, devidamente comprovadas.

5.2.3 Só deverão ser comprovadas as atividades pontuadas neste Edital. Para trabalhos técnicos, serão pontuados: palestra/curso ministrado, participação em comissão, relatório de pesquisa/extensão, consultoria ou assessoria, participação em banca, tutoria/monitoria, patente e organização de eventos científicos. A participação em cursos extracurriculares não será pontuada, portanto, não deve ser documentada.

5.2.4 Será feita a média ponderada da ETAPA 1, gerando assim uma nota final de 0 a 10. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais. Em caso de empate, serão classificados todos os candidatos com nota igual ao último classificado de cada categoria. Serão considerados classificados para a ETAPA 2 do processo de seleção, os candidatos melhores classificados na ETAPA 1, conforme segue:

5.2.4.1 Ampla concorrência: Os 50 (cinquenta) candidatos melhores classificados na ETAPA 1.

5.2.4.2 Ações Afirmativas para estudantes negros (pretos e pardos) e indígenas: Os 12 (doze) candidatos melhores classificados na ETAPA 1.

5.2.4.3 Ações Afirmativas para estudantes com deficiências: Os 6 (seis) candidatos melhores classificados na ETAPA 1.

5.2.5 A relação dos candidatos aprovados na primeira etapa será divulgada no site: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 30 de setembro de 2024.

5.3 A ETAPA 2 (30%) compreende a análise do anteprojeto. O anteprojeto de dissertação será avaliado pela Comissão de Seleção. O anteprojeto deverá estar

alinhado com os temas de pesquisas dos professores disponíveis para orientação, conforme Anexo 1.

5.3.1 Serão levados em consideração os seguintes quesitos, atribuindo-se uma nota de 0 a 10 para cada um:

- a) Contextualização do tema, problematização e objetivos;
- b) Apresentação dos procedimentos metodológicos que serão utilizados para alcançar os objetivos;
- c) Aplicabilidade e replicabilidade dos resultados esperados;
- d) Aderência com a gestão universitária.

5.3.2 Será feita uma média das notas atribuídas em cada quesito, e então, uma média das notas dos três avaliadores. Os candidatos que obtiverem no mínimo nota 6,0 (seis) na segunda etapa serão classificados para a etapa seguinte. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

5.3.3 A relação dos candidatos aprovados na segunda etapa e a relação dos candidatos convocados para arguição do anteprojeto serão divulgadas no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 21 de outubro de 2024.

5.3.4 O anteprojeto de pesquisa, apresentado no processo seletivo, poderá ser alterado conforme as temáticas do orientador designado.

5.4 ETAPA 3 (30%), compreende a arguição do anteprojeto. Na arguição, a Comissão de Seleção atribuirá uma nota, numa escala de 0 a 10, para cada um dos seguintes critérios, fazendo-se uma média de todas as notas ao final:

- a) Conhecimentos gerais do candidato sobre a área de concentração, a linha de pesquisa e a temática para a qual apresenta a inscrição;
- b) Escolha pela realização do Mestrado, bem como a opção pelo PPGAU;
- c) Defesa do anteprojeto;
- d) Contribuição efetiva que o projeto de pesquisa traz à área de Gestão Universitária; e
- e) História acadêmica e profissional do candidato e aderência de sua produção à área de concentração e linhas de pesquisa do programa.

5.4.1 O formato da sessão de arguição é de perguntas e respostas, não devendo o candidato preparar apresentação (*slides*).

5.4.2 Os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 6,0 (seis) na terceira etapa serão classificados. Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

5.5 Ao final do processo será calculada a média ponderada das notas das etapas 1, 2 e 3. Para classificação, os candidatos deverão obter a nota mínima de 6,0 (seis). Haverá arredondamento de notas de duas casas decimais.

5.6 Após a análise do conjunto dos resultados das etapas, a Comissão de Seleção divulgará o Resultado Final por categoria, contendo:

5.6.1 Lista de candidatos classificados por ordem de classificação.

5.6.2 Lista de candidatos reprovados na terceira etapa, se houver.

5.6.3 Lista de candidatos reprovados por média final, se houver.

5.6.4 Os candidatos classificados em cada categoria serão considerados aprovados se estiverem dentro do limite de vagas da sua categoria.

5.7 Em caso de empate, os critérios de desempate serão na seguinte ordem: nota da etapa 2, e persistindo o empate, nota da etapa 3, e persistindo o empate, nota da etapa 1.

6 DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1 O resultado final do processo seletivo será divulgado no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 11 de novembro de 2024.

6.2 Do resultado final do processo seletivo, a que se refere o item 1.6, caberá recurso a ser encaminhado para o *e-mail*: ppgau@contato.ufsc.br até às 17 horas do dia 14 de novembro de 2024.

6.2.1 A lista de recursos deferidos e indeferidos será divulgada no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até às 17 horas do dia 21 de novembro de 2024, e se necessário, com nova publicação do resultado final.

7 DA MATRÍCULA

7.1 A matrícula ocorrerá nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2025, conforme procedimentos que serão divulgados no *site*: <http://ppgau.ufsc.br> até o dia 16 de dezembro de 2024.

8 DOS ORIENTADORES E ORIENTANDOS

8.1 Após a divulgação do resultado final, a Comissão do Processo Seletivo fará uma proposição de distribuição dos candidatos aprovados para os orientadores disponíveis com base na afinidade da temática do projeto com a temática de orientação dos docentes e levando em consideração as vagas solicitadas pelos docentes, que deverá ser aprovada pelo Colegiado Delegado do Programa.

9 DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 O Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária não dispõe de bolsas para os mestrandos.

9.2 O mestrando deverá dispor de tempo para cumprir no mínimo vinte e seis créditos em disciplinas e atividades complementares, que podem ocorrer tanto pela manhã, quanto tarde ou noite (presencialmente), além de outras atribuições que lhe serão imputadas, como por exemplo, as sessões de orientações e tempo para pesquisa e escrita de artigos e da dissertação.

9.3 A qualquer tempo, e a critério do Colegiado do Programa, se constatada a apresentação de documentos/assinaturas inidôneos ou plágios será considerada cancelada a inscrição, matrícula ou diplomação do candidato/aluno, não importando a fase em que ocorra a descoberta, sem prejuízos das ações judiciais cabíveis.

9.4 O candidato selecionado deverá realizar a matrícula na data, horário e local estabelecidos, sob pena de ser considerado desistente, perdendo o direito de ingresso.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

9.6 O *site* do Programa de Pós-Graduação em Administração Universitária será a principal fonte de consulta dos candidatos. Caberá consultá-lo regularmente a fim de tomar conhecimento de eventuais informações complementares para o processo de seleção.

9.7 A aprovação no processo seletivo não gera direito ao mestrando de realizar o trabalho de conclusão de curso dentro do escopo do anteprojeto apresentado. A temática do trabalho de conclusão de curso será definida pelo orientador designado.

Florianópolis, 28 de junho de 2024.

Raphael Schlickmann, Dr.
Coordenador do PPGAU
Portaria N° 2538/2022/GR

ANEXO 1

<p style="text-align: center;">Linha de Pesquisa: Análises, Modelos e Técnicas em Gestão Universitária</p> <p>Análises, modelos e técnicas de gestão aplicados às Instituições de Educação Superior. Temáticas estudadas: Gestão Estratégica, Gestão de Pessoas, Gestão da Inovação, Gestão do Conhecimento e Gestão de Processos.</p>	
Docente	Temas para orientação
Anderson Sasaki Vasques Pacheco	Marketing Social em Universidades. Gestão de marcas universitárias. Avaliação de Impacto Social de Políticas Públicas.
Júlio Eduardo Ornelas Silva	Gestão Estratégica. Gestão de Projetos. Administração Pública. Gestão de Pessoas. Gestão da Qualidade.
Kelly Cristina Benetti Tonani Tosta	Gestão de pessoas. Gestão de competências. Gestão do conhecimento. Gestão da inovação.
Luciane Stallivieri	Internacionalização da Educação Superior. Gestão da cooperação internacional. Internacionalização da pesquisa. Internacionalização do currículo.
Márcia Barros de Sales	Ergonomia. Análise Ergonômica do Trabalho. Segurança no Trabalho. Acessibilidade.
Maurício Rissi	Gestão de Processos. Avaliação da Pós-Graduação
<p style="text-align: center;">Linha de Pesquisa: Políticas Públicas e Sociedade</p> <p>Pesquisas e estudos que permitam analisar as políticas públicas voltadas às Instituições de Educação Superior.</p> <p>Estudar a interface entre as Instituições de Educação Superior e a sociedade. Abrange o estudo da integração e cooperação com outras IES ou organizações, com vistas ao desenvolvimento de novas soluções, práticas, produtos ou serviços aplicados à gestão universitária.</p>	
Docente	Temas para orientação
Alexandre Moraes Ramos	Inovação. Análise de Dados. Sistemas de Informação
Carla Cristina Dutra Búrigo	Educação e Trabalho. Políticas Públicas de Gestão Universitária. Gestão de Pessoas. Formação do Gestor Universitário
Gerson Rizzatti Júnior	Gestão de pessoas. Trabalho remoto. Clima e cultura organizacional. Ergonomia. Qualidade de vida no ambiente de trabalho. Assédio. Saúde e segurança no trabalho.
Rafael Pereira Ocampo Moré	Governança; Gestão da Inovação Universitária; Gestão, Tecnologia e Inovação da Educação e da Educação a Distância.
Raphael Schlickmann	Gestão, análise e avaliação de políticas públicas para educação superior.

Documento assinado digitalmente com autenticidade e integridade garantida pela ICP-Edu – Infraestrutura de Chaves Públicas para Ensino e Pesquisa.
Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/194977>. Autenticidade podendo ser verificada em: <http://verificador.ufsc.br/>

Linha de Pesquisa: Sistemas de Avaliação e Gestão Acadêmica

Sistemas de avaliação e indicadores aplicados às Instituições de Educação Superior estuda: SINAES (Avaliação Institucional, Auto Avaliação Institucional, ENADE, Avaliação de Cursos) e Avaliação da pós-graduação.

A gestão acadêmica contempla os estudos de: evasão, permanência, egressos, implementação e gestão do PPC (Projeto Pedagógico de Curso).

Docente	Temas para orientação
Andressa Sasaki Vasques Pacheco	Evasão. Permanência. Egressos. Educação empreendedora
Lourdes Alves	Avaliação Institucional. Avaliação de Cursos. Avaliação de docentes. Meta avaliação. Avaliação das Condições de Oferta de cursos de graduação.
Rogério da Silva Nunes	Avaliação da gestão de IES: metodologias e indicadores, Avaliação Institucional, Gestão de operações e processos, Estratégia organizacional.
Thiago Henrique Almino Francisco	Sistemas de Avaliação da Qualidade no Ensino Superior.